

# **Edital UFRJ nº 1.026, de 04 de novembro de 2025**

## **Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos**

**Centro: CFCH**

**Unidade: COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFRJ**

**Setor / Área: EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**Código da Opção de Vaga: CAP-003**

### **I. PARÂMETROS DE ADMISSIBILIDADE E PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS (ANALISE CURRICULAR)**

Estão aptos a participar do presente processo seletivo o(a)s candidatos(a)s detentores dos diplomas de licenciatura em:

- Pedagogia;
- Licenciatura em Educação Especial; ou
- Licenciatura em qualquer área e especialização em Educação Especial/ Educação Inclusiva (360h).

Os currículos serão analisados conforme os seguintes critérios: escolaridade, experiência no magistério do ensino básico, experiências gerais na área da educação, pertinência do currículo à vaga (formação e experiência na área de Educação Especial), titulação e disponibilidade de horário para atuar em regime de 40 horas semanais.

Quanto ao critério referente à disponibilidade de horário, cabe informar ao candidato à vaga de Professor Substituto da Educação Especial que o mesmo deverá cumprir as 40 horas semanais previstas no contrato, considerando a seguinte alocação da carga horária total:

- 24 horas de carga horária de ensino, em turma(s) regular(es), distribuídas obrigatoriamente em cinco dias da semana em um dos turnos disponíveis (manhã, tarde ou integral), considerando a etapa na qual o docente será alocado pela coordenação do setor.
- 16 horas de carga horária de planejamento colaborativo com os demais professores do ensino comum, dentre outras atividades docentes, incluindo reuniões obrigatórias e produção de materiais e recursos de AEE, no contraturno ao qual será alocado.

### **II. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS**

#### **Inscrição e Envio de Documentação**

A inscrição e o envio de documentação serão realizados conforme os subitens 6.2, 6.3 e 6.3.1 do Edital nº 1.026/2025:

- a) Realização das Inscrições: das 10h do dia 19/11/2025 até as 17h do dia 26/11/2025. Local: <https://concursos.pr4.ufrj.br/> ; e
- b) Envio de documentação: das 10h do dia 19/11/2025 até as 17h do dia 26/11/2025. Local: e-mail [professorsubstituto.capufrj02@gmail.com](mailto:professorsubstituto.capufrj02@gmail.com).

**É imprescindível que o candidato cumpra as exigências dos itens “a” e “b” informados acima.**

#### **Análise Curricular / Análise das Solicitações de Inscrições**

- Resultado da “Inscrição/Análise Curricular”: até as 17h do dia 01/12/2025, via e-mail ([professorsubstituto.capufrj02@gmail.com](mailto:professorsubstituto.capufrj02@gmail.com)).
- Recurso da “Inscrição/Análise Curricular”: a partir das 17h do dia 01/12/2025 até as 12h do dia 02/12/2025, via e-mail ([professorsubstituto.capufrj02@gmail.com](mailto:professorsubstituto.capufrj02@gmail.com)).
- Resultado do Recurso da “Inscrição/Análise Curricular”: 02/12/2025, via e-mail ([professorsubstituto.capufrj02@gmail.com](mailto:professorsubstituto.capufrj02@gmail.com)).

#### **Prova Escrita**

- Realização da Prova Escrita: 03/12/2025, 04/12/2025 ou 05/12/2025 (a definir). Local: Colégio de Aplicação da UFRJ (Sede Lagoa) - Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ.
- Resultado da Prova Escrita: 08/12/2025, via e-mail ([professorsubstituto.capufrj02@gmail.com](mailto:professorsubstituto.capufrj02@gmail.com)).
- Recurso da Prova Escrita: 09/12/2025, das 8h às 10h. Local: Colégio de Aplicação da UFRJ (Sede Lagoa) - Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ.
- Resultado do Recurso da Prova Escrita: 09/12/2025, via e-mail ([professorsubstituto.capufrj02@gmail.com](mailto:professorsubstituto.capufrj02@gmail.com)).

#### **Prova Didática**

- Realização da Prova Didática: 10/12/2025, 11/12/2025 e/ou 12/12/2025 e/ou 15/08/2025 (a definir). Local: Colégio de Aplicação da UFRJ (Sede Lagoa) - Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ.
- Resultado da Prova Didática: até as 12h do dia 15/12/2025, via e-mail ([professorsubstituto.capufrj02@gmail.com](mailto:professorsubstituto.capufrj02@gmail.com)).
- Recurso da Prova Didática: 15/12/2025, das 12h30 às 14h30, via e-mail ([professorsubstituto.capufrj02@gmail.com](mailto:professorsubstituto.capufrj02@gmail.com)).
- Resultado do Recurso da Prova Didática: 16/12/2025, via e-mail ([professorsubstituto.capufrj02@gmail.com](mailto:professorsubstituto.capufrj02@gmail.com)).
- Resultado Final Provisório (antes da Heteroidentificação): 16/12/2025, via e-mail ([professorsubstituto.capufrj02@gmail.com](mailto:professorsubstituto.capufrj02@gmail.com)).

#### **Procedimento de Heteroidentificação**

- A definir.

#### **(\*) ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- a) Conforme o subitem 6.2 do Edital nº 1.026/2025: “A *inscrição* deverá ser realizada no sítio eletrônico informado no subitem 1.5 (<https://concursos.pr4.ufrj.br/>), no período compreendido entre as 10 horas do dia 19 de novembro de 2025 e as 17 horas do dia 26 de novembro de 2025, considerando-se o horário oficial de Brasília, onde o candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seus anexos pela internet”.

Não serão aceitas inscrições realizadas em dias e horários diferentes dos estipulados nesse Edital.

- b) Conforme o subitem 6.3 do Edital nº 1.026/2025: “*No ato da inscrição, no mesmo período constante no subitem 6.2 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada no subitem 6.3, em formato PDF, unicamente via “Mecanismo de recebimento de documentação/inscrição” disponibilizado pela respectiva Unidade Acadêmica responsável pela vaga, constante no Anexo II*”.

Não serão aceitos documentos enviados em dias e horários diferentes dos estipulados nesse Edital.

O “*Mecanismo de recebimento de documentação/inscrição*”, constante no Anexo II do Edital nº 1.026/2025 é o seguinte: [professorsubstituto.capufrj02@gmail.com](mailto:professorsubstituto.capufrj02@gmail.com).

Os documentos enviados pelo candidato, constantes no subitem 6.3 do referido Edital, devem estar anexados ao e-mail. Caso o e-mail não tenha espaço suficiente para todos os arquivos apresentados pelo candidato, o interessado deverá enviá-los em e-mails separados. Arquivos armazenados em nuvem poderão não ser considerados. Também poderão não ser considerados quaisquer tipos de arquivos compactados (como WinZip, WinRAR, etc).

- c) Conforme o subitem 6.3.1. do Edital nº 1.026/2025: “*No corpo do e-mail o candidato deve preencher o seu nome completo, o Setor Curricular em que pretende concorrer à vaga, telefone de contato (celular) e data de nascimento.*”
- d) É imprescindível que o candidato atenda ao subitem 6.2 do Edital nº 1.026/2025. Não serão aceitos documentos de candidatos enviados por e-mail, de acordo com o subitem 6.3 do Edital nº 1.026/2025, que não tenham atendido à exigência do subitem 6.2 do Edital nº 1.026/2025.
- e) O e-mail cadastrado no sistema pelo candidato durante a inscrição (de acordo com o subitem 6.2. do Edital nº 1.026/2025) deverá ser o mesmo e-mail utilizado para o envio das documentações do candidato (de acordo com o subitem 6.3. do Edital nº 1.026/2025). As documentações do candidato poderão não ser analisadas caso não obedeçam a esse requisito.
- f) A Unidade não se responsabiliza por endereços eletrônicos preenchidos incorretamente, congestionados ou não encontrados.
- g) O resultado de cada etapa será divulgado por meio de e-mail enviado ao candidato para o respectivo endereço eletrônico informado por ele durante a inscrição (de acordo com o subitem 6.2. do Edital nº 1.026/2025).

- h) Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes a esse Processo Seletivo, acompanhar os prazos e as possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas, resultados em geral, entre outras orientações. Tais informações serão divulgadas por meio de e-mail enviado ao candidato para o respectivo endereço eletrônico informado por ele durante a inscrição (de acordo com o subitem 6.2. do Edital nº 1.026/2025) ou pelo sítio eletrônico <https://concursos.pr4.ufrj.br/> (ou <https://www.cap.ufrj.br/>).
- i) O formulário para interposição de recurso está disponível no sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado: <https://concursos.pr4.ufrj.br/> (ou <https://www.cap.ufrj.br/>).
- j) Para a interposição de **recurso contra o resultado “Análise Curricular/Análise das Solicitações de Inscrições” e contra o resultado da “Prova Didática”**, o candidato deverá enviar o respectivo formulário preenchido e assinado para o endereço eletrônico: [professorsubstituto.capufrj02@gmail.com](mailto:professorsubstituto.capufrj02@gmail.com), nos dias e nos horários definidos no cronograma (**Item II** destas Normas Complementares).  
Não serão aceitos recursos enviados em dias e/ou horários diferentes dos estipulados no cronograma.
- k) Para a interposição de **recurso contra o resultado da “Prova Escrita”**, o candidato deverá comparecer ao Colégio de Aplicação da UFRJ (Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ), no dia e horário definido no cronograma (**Item II** destas Normas Complementares).  
Não serão aceitos recursos em dias e/ou horários diferentes dos estipulados no cronograma e, nesse caso, os recursos também **NÃO** serão recebidos por e-mail, sendo aceitos apenas de forma presencial.
- l) O e-mail “[professorsubstituto.capufrj02@gmail.com](mailto:professorsubstituto.capufrj02@gmail.com)” é exclusivo para o envio dos documentos dos candidatos (conforme o subitem 6.3 do Edital nº 1.026/2025), divulgação das etapas do processo seletivo, informações complementares, possíveis retificações e/ou alterações no cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas, ou quaisquer informações adicionais. A Unidade não responderá dúvidas de candidatos por meio desse canal.
- m) O candidato que se inscrever para mais de uma opção de vaga, havendo coincidência de dias e de horários de realização das provas, deverá realizar as provas da setorização de vaga que privilegiar, sendo considerado faltoso nas demais opções de vaga.
- n) Os dias e horários para a realização das etapas do procedimento de heteroidentificação serão definidos e divulgados posteriormente no sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado (<https://concursos.pr4.ufrj.br/>) ou via e-mail do candidato.

**III. MODALIDADE DO PSS:** Modalidade Presencial.

**IV. PROGRAMA DE PONTOS A SEREM COBRADOS NAS PROVAS**

**Da Prova Escrita**

Aos candidatos habilitados na análise de currículo será aplicada prova escrita, com duração de até 2 (duas) horas, sem consulta, sobre um dos seguintes pontos a ser sorteado no momento da realização desta etapa, cujos temas estão relacionados ao cotidiano da Educação Especial inclusiva e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Básica (da Educação Infantil ao Ensino Médio).

Pontos para a prova escrita:

1. Concepções teóricas de desenvolvimento humano, do ensino e da aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial e com transtornos funcionais específicos na educação básica, considerando a perspectiva da educação inclusiva: o direito à aprendizagem;
2. Currículo, acessibilidades, remoção de barreiras e práticas pedagógicas inclusivas: pensando a inclusão e as diferenças objetivando o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA);
3. Relações entre as tecnologias e o processo de ensino e de aprendizagem: Tecnologias Assistivas e Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) para educação inclusiva.
4. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) no ensino colaborativo: o planejamento educacional individualizado (PEI), as avaliações acessíveis, as adaptações pedagógicas de pequeno e grande porte e o coensino;
5. Desenvolvimento da aprendizagem e vivências colaborativas entre escola e famílias: tecendo uma cultura inclusiva na escola;
6. Políticas públicas em Educação Especial Inclusiva - direito ao acesso, à permanência, à participação e à aprendizagem no cotidiano da escola.

**Da Prova Didática**

Os candidatos aprovados da prova escrita farão Prova Didática com duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato, cujo ponto terá sido sorteado junto com o da prova anterior, sobre um dos pontos a seguir:

1. Plano de aula de Geografia (tema/conteúdo a escolher) para uma turma de 6º ano do Ensino Fundamental, considerando a inclusão de um estudante com paralisia cerebral, cognitivo preservado, cadeirante, com dificuldades complexas de comunicação;
2. Plano de aula de Matemática (tema/conteúdo a escolher) para uma turma de 2º ano do Ensino Fundamental, considerando a inclusão de um estudante com Síndrome de Down;

3. Plano de aula que dialogue com um projeto temático com o título “O Mundo que habitamos”, para um grupo de crianças de 3 anos da Educação Infantil, considerando a inclusão de um estudante com transtorno do espectro autista, nível 2 de suporte;
4. Plano de aula que dialogue com um projeto temático sobre Educação Antirracista para um grupo de crianças de 5 anos da Educação Infantil, considerando a inclusão de um estudante com cegueira bilateral;
5. Plano de aula de Língua Portuguesa (tema/conteúdo a escolher) para uma turma de 4º ano do Ensino Fundamental, considerando a inclusão de um estudante com transtorno do espectro autista, nível 3 de suporte;
6. Plano de aula de História (tema/conteúdo a escolher) para uma turma de 7º ano do Ensino Fundamental, considerando a inclusão de um estudante com transtorno do espectro autista, nível 3 de suporte;
7. Plano de aula de Ciências (tema/conteúdo a escolher) para uma turma de 1º ano do Ensino Médio, considerando a inclusão de um estudante com deficiência intelectual;
8. Plano de aula de Matemática (tema/conteúdo a escolher) para uma turma de 8º ano do Ensino Fundamental, considerando a inclusão de estudante com transtorno do espectro autista, nível 2 de suporte;
9. Plano de aula que dialogue com um projeto transdisciplinar com o título “Corpo, expressão e movimento” para o 3º ano do Ensino Fundamental, considerando um estudante com deficiência auditiva.

## **V. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Decreto 12.686/2025 Política Nacional de Educação Especial Inclusiva. Brasília: Secretaria de Educação Especial, Ministério da Educação, 2025.

BRASIL, Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CAPELLINI, Vera. L. Messias Fialho; ZERBATO, Ana Paula. O que é ensino colaborativo? 1ed. São Paulo: Edicon, 2019.

BEYER, Hugo Otto. Inclusão e avaliação na escola: de alunos com necessidades educacionais especiais. 4. ed. Porto Alegre: Mediação, 2013.

MARQUES, T. M. ; MOTTA, T. da C. Acessibilidade e inclusão escolar: a semana do Plano Educacional individualizado (PEI) e do Plano de Ação Pedagógica (PAP) no CAp-UFRJ. In Narrativas de experiências colaborativas: culturas, práticas e políticas de inclusão no CAp-UFRJ. Campinas, 2024. Editora Pedro e João.

MOTTA, T. C; MARQUES, T. M. (Org) Narrativas de experiências colaborativas: culturas, práticas e políticas de inclusão no CAp-UFRJ. Campinas, 2024. Editora Pedro e João.

PLETSCH, Márcia Denise. O que há de especial na educação especial brasileira?

Momento - Diálogos Em Educação, 29(1), 57–70. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/momento.v29i1.9357>.

PLETSCH, M. D.; GLAT, R. Plano Educacional Individualizado (PEI): um diálogo entre práticas curriculares e processos de avaliação escolar. In:GLAT, R.; PLETSCH, M. D. (org.). Estratégias Educacionais diferenciadas para alunos com necessidades educacionais especiais. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013. p. 17-32.

Schirmer, C. R. (2009). ACESSIBILIDADE NA COMUNICAÇÃO É UM DIREITO - COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA É UM CAMINHO. Revista Teias, 9(18), 9 pgs.

ZERBATO, Ana Paula; MENDES, Enicéia Gonçalves. O desenho universal para a aprendizagem na formação de professores: da investigação às práticas inclusivas. Educação Unisinos, vol. 22, núm. 2, 2018, Abril-Junho, pp. 147-155. Educação e Pesquisa, [S. I.], v. 47, p. e233730, 2021.

## **VI. CRITÉRIO PARA CÁLCULO DA MÉDIA, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO NO PSS**

- Os membros da Comissão Julgadora atribuirão notas às provas pelo sistema numérico de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se APROVADO o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete). Será automaticamente REPROVADO o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) em quaisquer das provas.
- Não realizará a prova o candidato NÃO HABILITADO ou REPROVADO na etapa anterior.
- A média final será calculada pela média ponderada das notas das provas, com base nos seguintes pesos estabelecidos pela comissão:
  - Prova Escrita: peso 1;
  - Prova Didática: peso 2.

## **VII. COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA**

- Thayna Marracho Marques (presidente);
- Marcelo Cortes Silva;
- Thais da Costa Motta Rocha.